



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.657 DE 28 SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$4.040.999,90 (Quatro milhões, quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Setembro de 2023, 384º da Fundação do Povoado 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 28 de Setembro de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 28/09/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15657/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	1.476.778,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319016.05.3030007	80.061,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3700001	396.297,00
	30.03.3002.2.102.13.392.339036.05.3120020	10.000,00
	30.03.3002.2.102.13.392.339036.05.3120021	6.689,00
	24.02.1010.1.002.10.301.449051.05.1000012	826.300,00
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.05.8000034	100.000,00
	30.01.3002.2.090.13.392.339039.05.1000012	250.000,00
	30.01.3002.2.090.13.392.339039.05.1000012	250.000,00
	27.01.5008.2.315.15.452.449052.05.8000030	56.500,00
	30.03.3002.2.102.13.392.336045.05.3120020	464.874,90
	30.03.3002.2.102.13.392.336045.05.3120021	123.500,00
	Total Suplementação:	4.040.999,90

Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.01.2120000	1.476.778,00
	22.01.6007.1.081.22.661.449051.05.1000135	80.061,00
	22.01.6007.1.081.22.661.449051.05.1000135	396.297,00
	22.01.6007.1.081.22.661.449051.05.1000135	10.000,00
	22.01.6007.1.081.22.661.449051.05.1000135	6.689,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000106	826.300,00
	36.01.7001.2.311.04.122.449052.05.8000034	100.000,00
	22.01.6007.2.366.20.608.449052.05.1000136	250.000,00
	22.01.6007.1.081.22.661.449051.05.1000135	250.000,00
	27.01.5008.2.182.15.452.449052.05.8000030	56.500,00
	30.03.3002.2.102.13.392.335043.05.3120020	464.874,90
	30.03.3002.2.102.13.392.335043.05.3120021	123.500,00
	Total Anulação:	4.040.999,90

Assinado por 4 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/69C8-28A7-1403-2153> e informe o código 69C8-28A7-1403-2153